

## Lei N°. 711/2017 De 16 de agosto de 2017

Abre créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) de despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto no art. 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Prefeito Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, em conformidade com o art. 30, da Constituição Federal do Brasil, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de **60% (sessenta por cento)** da despesa fixada na vigente Lei Orçamentária, observadas as disposições contidas no art. 43, da Lei federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2°.** Esta Lei terá seus efeitos retroagidos e entrará em vigor a partir de 02 de julho.

Art. 3°. Fica revogada as disposições em contrário.

Cristinápolis, 16 de agosto de 2017.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE